

matricula

-16.807-

ficha

01

Jundiaí, 04 de setembro de 1980.-

IMÓVEL:- Uma área de terras com 5.000,00 metros quadrados, de formato --- irregular, designada como area B, destacada da gleba nº 6, do Sítio denominado Poste, bairro do Rio Abaixo, desta comarca, que assim se descreve: começa no marco 02, cravado junto ao córrego na confrontação com a área C de propriedade de Aurélio Lorençon; daí, segue córrego abaixo numa distância de 38,70 metros, confrontando com Luiz Lorençon até o marco 03; daí, abandona o córrego defletindo à esquerda e segue confrontando com a área A, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 138,61 metros -- até o marco 24; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área I, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 37,21 metros, -- até o marco 22; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área C, de propriedade de Aurélio Lorençon, numa distância de 132,80 metros, - até atingir o marco inicial 02.- Cadastro do INCRA nº 633.054.005.444/6 - e Autorização nº 073/80.-

PROPRIETÁRIO:- AURÉLIO LORENÇON, que também se assina DRÉLIO LORENÇON, - - brasileiro, solteiro, maior, lavrador, cic. nº 167.544.338.68, residente e domiciliado neste município, no bairro do Poste.- (Título aquisitivo: - Transcrição nº 55.252) *[Assinatura]*
O Oficial Interino, *[Assinatura]*

R.1/16.807:- Em 04 de setembro de 1.980.-

Por escritura de 05 de agosto de 1.980, de notas do 4º Tabelião local (Lº nº 29 - fls. 458/465), o proprietário AURELIO LORENÇON que também se assina DRÉLIO LORENÇON, acima qualificado, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula, à ANTONOR LOURENÇÃO, RG. número -- 3.248.672-SP, e cic. 164.665.948-15, brasileiro, proprietário, casado - - pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARIA DA PENHA ZANÃO LOURENÇÃO, residente no bairro do Poste, neste município, pelo valor de Cr\$2,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-
O Oficial Interino, *[Assinatura]*

R.2:- Em 25 de setembro de 2.001.-

Pelo mandado judicial passado aos dezenove (19) de julho de dois mil e um (2.001), pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo nº 2.400/97, - movida por BANCO BOAVISTA S.A., contra ANTONOR LOURENÇÃO e ERVAL LOURENÇÃO, para cobrança da dívida do valor de R\$15.363,33, foi uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, - - **PENHORA** pelo BANCO BOAVISTA S.A., com sede à Praça Pio X nº 118, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ nº 33.485.541/0001-06, - - incluindo-se na presente penhora, partes ideais dos imóveis objetos das matrículas ns. 49.769; 16.809; 16.814; 17.150; 17.148; 17.147; 17.146 e 13.532, desta Serventia, tendo sido nomeado como depositário o Sr. José Lourenção, RG. nº 24.965.685-1.- Título prenotado sob nº 181.502, nesta Serventia, aos 05 de setembro de 2.001.- O Escrevente autorizado, - - *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

*